



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

26/05/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1840/2025 de 26/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
450 - 3.3.90.93.00.00	51879INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630,05
Total Suplementação:		630,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.09000000	Fonte: 1001	630,05
Total da Receita:		630,05



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

26/05/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 26 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL